LEI COMPLEMENTAR nº 282, de 29 de março de 2.000.
Modifica as referências dos cargos de motorista do Poder Executivo.

O Prefeito do Município de Leme.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. As referências inicial 11 e final 16, previstas para os cargos de Motorista, de provimento efetivo, pertencentes ao Quadro Geral do Pessoal do Executivo, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 53/92, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 177/96, passam a ser 13 e 18, respectivamente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de março de 2.000.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL